Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0012270-76.2001.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Comum - Prestação de Serviços

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

## Fls. 1.678.

- 1- Levante-se o depósito de fls. 209 em favor do Ecad, observando-se os beneficiários e procuradores indicados às fls. 1.678.
- 2- Prazo de 15 dias úteis para a parte que interpôs o Resp 1.616.044 comprovar nestes autos que comunicou ao STJ o presente acordo e a desistência do recurso.
- 3- Tendo em vista a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTO este processo de *execução* com fulcro no art. 924, II do CPC.
- 4- Custas finais ou remanescentes, conforme Cláusula Décima, pelos devedores principa(l)is e solidário.

P.I.

São Carlos, 29 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA